



**PARECER TÉCNICO PARA CANCELAMENTO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 64/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

O presente Parecer Técnico visa analisar a viabilidade da contratação de empresa para emissão de ART e fiscalização de manutenção do sistema de iluminação pública no âmbito do Processo Administrativo 64/2024 e Dispensa de Licitação nº 24/2024, à luz da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O objeto da contratação em questão consiste na emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e na realização de fiscalizações periódicas durante todo o ano de 2024, com o objetivo de garantir a manutenção do sistema de iluminação pública no perímetro urbano do Município de Formosa do Sul/SC.

A análise dos elementos da presente contratação, especialmente a natureza dos serviços e o regime de pagamento proposto, revela a inviabilidade da sua operacionalização sob o regime de dispensa de licitação, conforme detalhado a seguir:

- Os serviços de emissão de ART e fiscalização de manutenção do sistema de iluminação pública caracterizam-se como **serviços contínuos**, com execução ao longo de todo o ano de 2024. Essa característica se diferencia daqueles usualmente contratados por dispensa de licitação, que se limitam a um único evento ou a um período de tempo determinado.
- O regime de pagamento proposto, prevendo o pagamento após a conclusão de todas as fiscalizações durante o ano, inviabiliza a utilização da dispensa de licitação. A Lei nº 14.133/2021 exige a prévia fixação do preço e das condições de pagamento, o que se torna impraticável neste caso, em virtude da natureza contínua dos serviços e da impossibilidade de se determinar, a priori, o número exato de fiscalizações a serem realizadas.



Com base nas análises realizadas, conclui-se pela inviabilidade da contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo 64/2024 e Dispensa de Licitação nº 24/2024.

Diante do exposto, recomenda-se o cancelamento do Processo Administrativo 64/2024 e da Dispensa de Licitação nº 24/2024. Sugere-se pela Realização de Licitação. A contratação de empresa para emissão de ART e fiscalização de manutenção do sistema de iluminação pública deve ser realizada por meio de licitação na modalidade adequada, considerando o valor estimado do contrato e as características dos serviços. A modalidade de licitação específica deverá ser definida pelo setor responsável, de acordo com a legislação aplicável.

Este Parecer Técnico apresenta fundamentação para o cancelamento do Processo Administrativo 64/2024 e da Dispensa de Licitação nº 24/2024, recomendando a realização de licitação para a contratação pretendida.

Formosa do Sul-SC, 2 de julho de 2024.

---

**MATEUS CIPRIANI IMBES  
ENGENHEIRO CIVIL**